



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

A/A 2832

RECAPE

**Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do
Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro
Canal de Mira**

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

julho 2017



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Canal de Mira - AIA 2832 - RECAPE

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Mira

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução decorreu durante **15 dias úteis de 12 de junho a 03 de julho de 2017.**

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Ílhavo.
- Câmara Municipal de Vagos.

O RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em www.participa.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro e Câmara Municipal de Ílhavo e de Vagos.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **4 exposições** com a seguinte proveniência:

- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC).
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea (EMFA).
- Turismo de Portugal, IP.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que nada tem a opor ao projeto em avaliação.

A **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro** emite parecer favorável a este projeto.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** refere que o projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

O **Turismo de Portugal, IP** refere a relevância para este setor da implementação deste projeto, quer pela melhoria das condições para o exercício de atividades relacionadas com o turismo náutico, quer no contributo para a proteção da zona costeira por força da deposição de sedimentos dragados junto à costa.

Menciona, ainda, a importância da implementação das medidas de minimização preconizadas e dos Planos de Monitorização Ambiental, em particular no que toca à paisagem e ambiente sonoro, devido à existência de empreendimentos turísticos na envolvente da área de intervenção.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

**Projeto Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio
Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Mira**

Cristina Sobrinho
(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

julho de 2017



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública .



. Lista de Entidades

NOME
Junta de Freguesia de Junta de Freguesia de Gafanha da Boa Hora Rua da Floresta Gafanha da Boa Hora- Vagos 3840-254 GAFANHA DA BOA HORA
Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré Avenida José Estêvão, N.º 494 3830-556 GAFANHA DA NAZARÉ
Junta de Freguesia de Gafanha da Encarnação Professor Francisco Corujo N.º 227 3830-524 GAFANHA DA ENCARNAÇÃO
Junta de Freguesia de Ílhavo Av.25 de Abril 3830-044 ÍLHAVO
Junta de Freguesia de Gafanha do Carmo Rua da Igreja N.º4 Gafanha do Carmo - Ílhavo 3830-408 GAFANHA DO CARMO
Junta de Freguesia de Sosa Largo Santinha, N.º 5 Sosa 3840-374 SOSA
União de Freguesias de Vagos e Santo António Rua Padre Vicente M. Rocha, N.º 190 3840-434 VAGOS
Liga para a Proteção da Natureza - LPN Estrada do Calhariz de Benfica, 187 1500- 124 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª 1200-727 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza – QUERCUS Centro Associativo do Calhau - Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto 1500-045 LISBOA



NOME
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B 1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande 1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. 1000-179 Lisboa
EMFA – Estado Maior da Força Aérea Av. Leite de Vasconcelos – Alfragide 2724-506 AMADORA
ANA, Aeroportos de Portugal Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa
Turismo de Portugal, IP Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa
DRAP Centro Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
Clube de Vela da Costa Nova (CVCN) Av. José Estevão, 3830-453 Gafanha da Encarnação
SEPNA Largo do Carmo 1200 – 092 LISBOA



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ANEXO II – Exposições Recebidas

2514 29 JUN 2017

À
 Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Zambujal
 Apartado 7585
 2611-865 AMADORA


Sua Referência N.º	Sua Data	Nossa Referência N.º. Of_DSTAR_DOER_DOC00006841_2017	Data 27-06-2017
Proc.º.		Proc.º. 4833/2017	

ASSUNTO: Consulta Pública – Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro – Canal de Mira – RECAPE – AIA 2832

Em resposta ao solicitado no v/ ofício S034732-201706-DCOM.DCA, informa-se que após consulta do relatório acima referido, esta direção-geral nada tem a opôr.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral



(Pedro Teixeira)

CF/




**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL



Exmo(s). Sr(s).

AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

APARTADO 7585, ALFRAGIDE

2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
S034732-201706 DCOM.DCA		OF/232/2017/DIAM G.E.S.C.A. N.º 12367	COIMBRA

Assunto: **RECAPE - Consulta pública - Projeto de Execução da Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Mira**

No âmbito da participação da DRAPC na fase de consulta pública do RECAP (processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 28329) Projeto de Execução da Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Mira, e em resposta ao ofício nº S034732-201706 DCOM.DCA da Agencia Portuguesa do Ambiente, foram analisados os seguintes documentos:

Projeto de execução Canal de Mira vol1 - Memória Descritiva e Justificativo 11/05/2017;

Projeto de execução Canal de Mira - vol2 Peças desenhadas - 11/05/2017;

Projeto de execução Canal de Mira- vol3 Cláusulas Técnicas - 11/05/2017;

Projeto de execução Canal de Mira- vol4 Mapa de Quantidade der trabalhos
Resumo - - 11/05/2017;

Projeto de execução Canal de Mira- vol7 - Plano de prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - 11/05/2017;

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução Volume II – Relatório Técnico – Maio de 2017;

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução Volume II – Anexos – Maio de 2017;

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução Volume II – Relatório não Técnico – Maio de 2017.

Na resposta indicar sempre a nossa referência



Após a análise dos documentos suprarreferidos, verificou-se que as alterações efetuadas, os estudos realizados, as medidas de minimização de impacte propostas respectivamente para as fases de construção e de exploração, e o Plano de Monitorização Ambiental apresentado, asseguram a minimização dos impactes e a conformidade do Projeto de Execução com o estabelecido na DIA.

Assim a DRAPC emite parecer favorável ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto de Execução da Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico no Ria de Aveiro - Canal de Mira.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

GR /GR



S. R.
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA**

Gabinete do Chefe de Estado-Maior

DGOM

EO50732-201707 = 05-07-2017

Em resposta

refira:

2017-07-04-105108

P.º: 285/17

Para: Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585
2610-124 AMADORA

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA – TRANSPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS PARA
OPTIMIZAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDRODINÂMICO DA RIA DE
AVEIRO – CANAL DE MIRA – RECAPE – AIA 2832**
(DI 60.310/17 IDP 105108)

Ref.ª: V/ ofício com a referência S034732-201706-DCOM.DCA

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que solicita parecer sobre a transposição de sedimentos para optimização do equilíbrio hidrodinâmico da Ria de Aveiro-Canal de Mira, informa-se que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

O CHEFE DO GABINETE

João Guilherme Rosado Cartaxo Alves

Major-General Piloto Aviador

Exmo(a). Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira , 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

VI Refª.: S034732-201706-DCOM.DCA
VI/Comunicação: 09.06.2017

NI Refª SAI/2017/8502/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/436

28 JUN, 2017

ASSUNTO: Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Canal de Mira (AIA 2832)
Promotor: Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2017/6757[DVO/DEOT/VC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2017/6757/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/436)

Assunto: Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro – Canal de Mira (AIA 2832)

Promotor: Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.

Visto. Concordo.

Considerando o exposto na Informação de serviço, nada há a objetar ao RECAPE da *Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro – Canal de Mira*, sublinhando a relevância para o turismo da implementação do projeto, quer para a melhoria das condições para o exercício de atividades relacionadas com o turismo náutico, quer no contributo para a proteção da zona costeira por força da deposição de sedimentos dragados junto à costa.

Alerta-se, contudo, para a necessária implementação das medidas de minimização preconizadas e dos Planos de Monitorização Ambiental, em particular no que tange à paisagem e ambiente sonoro.

Comunique-se à APA.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
28.06.2017

Informação de Serviço N.º INT/2017/6757 [DVO/DEOT/VC]

26/06/2017

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Transposição de Sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico da Ria de Aveiro – Canal de Mira (AIA 2832)

Processo: 14.01.14/436

Proponente: Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.

I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P., através do ofício n.º S034732-201706 - DCOM.DCA, de 09/06/2017, com o n.º de entrada neste Instituto ENT/2017/14243, de 19/06/2017, que se encontra a decorrer o procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE) da transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico da Ria de Aveiro, subsequente à DIA, emitida em 19/04/2016, solicitando a este Instituto parecer.

A presente análise teve por base os elementos disponíveis no Portal Participa.

De acordo com a informação constante do processo o estudo, em fase de Anteprojeto, foi submetido a um procedimento de AIA no âmbito do designado “Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira”, o qual integrava o conjunto das intervenções a realizar, quer na Ria de Aveiro quer na Barrinha de Mira, culminado com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a 19/04/2016, favorável condicionada, nos seguintes termos: “As condicionantes impostas na DIA a serem observadas na fase de RECAPE para a execução do projeto de intervenção especificamente para o Canal de Mira refere são as seguintes:

“- A deposição dos dragados neste troço deve ser feita no tardo da duna para reforço do cordão dunar, caso seja confirmada a classe 2 (contaminação vestigiária) e compatibilidade dos sedimentos dragados. Em alternativa, a deposição poderá ser feita no mar, devendo os sedimentos ser colocados na zona de rebentação (praia imersa), de forma a lavar o sedimento e reforçar a deriva litoral. Esta ação deve ocorrer fora da época balnear.

- Pode também ser utilizado o local de deposição MI1 proposto no anteprojeto, desde que garantida a compatibilidade dos sedimentos com o sedimento aí existente, devendo ser previamente erradicadas todas as acácias (arranque das toijas) e retiradas do local.

- Admite-se ainda, pontualmente, a deposição de dragados para proteção do talude da Avenida José Estevão, desde que seja comprovada a existência de erosão das margens e a necessidade da sua recuperação. Neste caso, a deposição dos dragados deve ocorrer linearmente na margem emersa (dentro da servidão do Domínio Público Marítimo), de modo a reduzir ao máximo o risco de arrastamento dos materiais para o leito e sem formação de mancha de aterro.

- Devem ser excluídos os locais de deposição MI7; MI8; MI9; MI10; MI11; MI12; MI13; MI14; MI15; MI16; MI17 e MI18 propostos no anteprojeto.”

Face ao conjunto de intervenções a realizar, foi opção da Polis Litoral Ria de Aveiro, apresentar RECAPE's individualizados para cada um dos projetos: Barrinha de Mira (já efetuado) e as três zonas em que se agrupam os diferentes canais da Ria de Aveiro, uma das quais o Canal de Mira, objeto do atual RECAPE. As outras duas zonas correspondem: (1) ao Canal de Ovar até Carregal e até Pardilhó e Canal da Murtosa; (2) Canal de Ílhavo, Canal do Lago do Paraíso e da Zona Central da Ria.

O Turismo de Portugal, I.P. foi chamado a pronunciar-se, sobre o EIA do “Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira”, quando este foi submetido ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tendo emitido um parecer, através da Inf. n.º DVO/DEOT/2015/10875, de 09/12/2015, sublinhando-se em particular “os impactos positivos para o turismo decorrentes da implementação do projeto, potenciando o desenvolvimento de atividades turísticas ligadas à fruição do plano de água e envolvente, com destaque para o turismo náutico e de natureza” e ter-se “considerado o cenário 2 como mais favorável na perspetiva do sector do turismo, tendo presente a proximidade a alguns empreendimentos turísticos existentes na envolvente”.

Posteriormente, este Instituto, pronunciou-se sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de

Execução (RECAPE) do Desassoreamento da Barrinha de Mira com Transposição de Sedimentos para o Litoral, através da Inf. nº INT/2016/7607/DVO/DEOT, de 29/08/2016, tendo informado nada ter a objetar do ponto de vista do turismo e foi reiterada a importância da implementação das medidas de minimização e dos planos de monitorização assinalados na DIA, em especial nos impactes sobre a qualidade da paisagem, e no ambiente sonoro, tendo em conta a existência de empreendimentos turísticos na proximidade da área de intervenção do projeto.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente relatório pretende verificar a conformidade ambiental do projeto de execução para a intervenção de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico da Ria de Aveiro, mais especificamente no Canal de Mira face às condicionantes e medidas indicadas na DIA.

O Canal de Mira desenvolve-se na zona litoral, a sul do Porto de Aveiro, inserindo-se em território dos concelhos de Ílhavo, Vagos e Mira. A intervenção de desassoreamento será realizada numa extensão de cerca de 13 km, desenvolvendo-se entre a zona da Costa Nova e a Ponte do Areão (concelhos de Ílhavo e Vagos). Esta intervenção tem como objetivo contribuir para a proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente da erosão costeira.

O Canal de Mira encontra-se muito ligado às atividades de recreio e lazer relacionadas com a Ria, bem como, à atividade piscatória, estando aqui instaladas diversas estruturas de apoio a estas atividades. Assim, complementarmente, a intervenção de transposição de sedimentos, contribuirá para a melhoria das condições de navegação no canal e na acessibilidade a alguns dos cais, nomeadamente aos 2 cais da Costa Nova e ao Cais da Gafanha da Encarnação, bastante assoreados.

De modo a dar cumprimento às exigências da DIA, especificamente para o Canal de Mira, atrás referidas, em fase de projeto de execução foram introduzidas alterações, designadamente no que se refere ao local de deposição dos sedimentos dragados e da calendarização para implementação do projeto.

Neste sentido, agora apenas se prevê 3 dos anteriores 18 depósitos (MI1, MI12 e MI16), os quais sofreram também ajustes na sua configuração e que no total registam um encaixe de 56 603 m³ de sedimentos. Os sedimentos dragados, cerca 70% serão depositados no mar, na zona de rebentação, sendo o restante volume, depositados nos 3 depósitos marginais ao canal, para o reforço de margens da Ria de Aveiro, em zonas de cotas baixas ameaçadas pelo avanço das águas.

A intervenção terá um máximo de 6 meses de duração a iniciar em outubro, com eventuais trabalhos preparatórios em setembro.

Impactes

A avaliação dos impactes foi efetuada aos locais de deposição revistos no projeto de execução e à nova solução de deposição dos sedimentos dragados, tendo em conta os condicionamentos físicos (das pontes, condutas e aquículturas existentes no canal de Mira) e os fatores ambientais considerados pertinentes, face a esta tipologia de ação, que incluiu a Geologia, Solos e Usos do Solo, Fatores Biológicos e Ecológicos, Hidrodinâmica, Qualidade dos Sedimentos e Qualidade da Água, Paisagem e o Património. Esta avaliação, conforme é referido no relatório, concluiu que os locais de deposição nas margens da Ria se apresentam viáveis ambientalmente, sendo as características dos locais semelhantes às avaliadas no Estudo de Impacte Ambiental e sem novos condicionamentos. A deposição dos sedimentos no mar afigura-se com um impacto positivo significativo, contribuindo para alimentação do fluxo natural de sedimentos da deriva litoral e para a redução da erosão costeira, e dando cumprimento ao definido na DIA.

Destaca-se ao nível da paisagem, onde serão colocadas tubagens na zona dunar, os impactes negativos, tendo sido consideradas no estudo, como impactes negativos temporários e não significativos.

Ao nível do património, tal como previsto no anteprojecto, na área de dragagens, foi salvaguardada uma área de proteção, de modo a garantir que não hajam interferências durante a execução do projeto, à ocorrência patrimonial nº 28 - Sítio "Aveiro A" (onde foi identificada a existência de um compacto *tumulus* de cerâmicas, correspondente à carga derramada por um navio em meados do Século XV).

Ações / Medidas minimizadoras

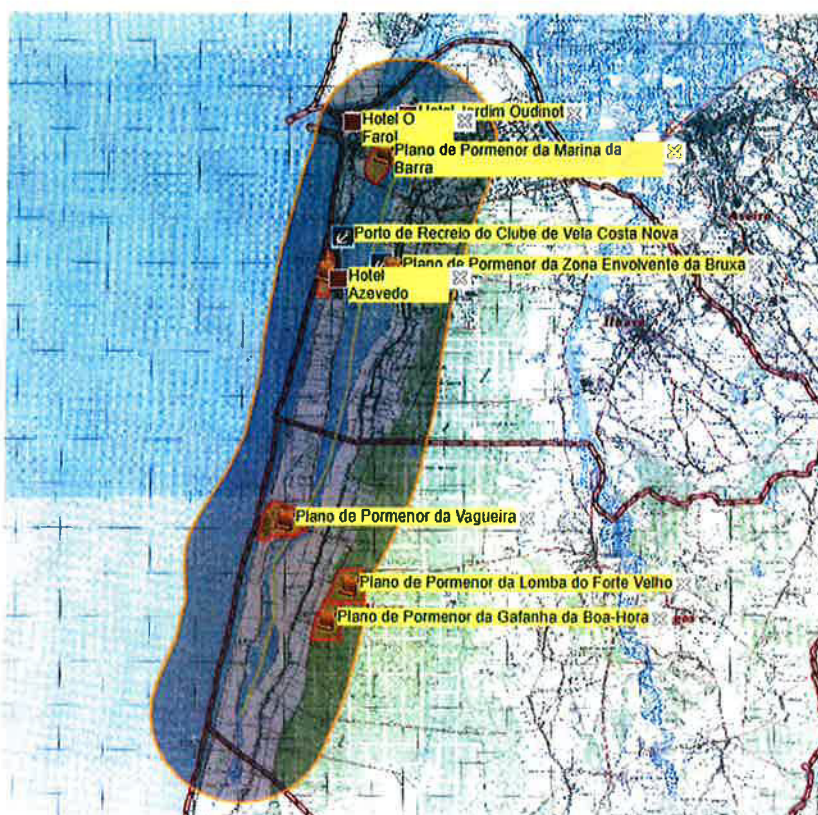
Para a fase de construção foram definidas medidas de minimização específicas que têm em consideração a DIA e a avaliação de impactes realizada e que integrará o Caderno de Encargos da obra, de forma a serem aplicadas pelo Empreiteiro. Foram também apresentados programas e monitorização para as fases de construção e exploração com vista ao controlo de alguns aspetos ambientais tais como a monitorização

da qualidade da água superficial e sedimentos, da flora vegetação e habitats, da Avifauna, dos ecossistemas aquáticos e do património cultural.

O relatório conclui que face as alterações e os estudos realizados nesta fase de projeto, as medidas de minimização de impacte propostas para a fase de construção e de exploração, e os Planos de Monitorização Ambiental, asseguram a minimização de impactes desejada e a conformidade do Projeto de Execução com as condições estabelecidas na DIA.

IV – APRECIÇÃO

Na análise da localização georreferenciada¹ sobre a existência de empreendimentos turísticos, equipamentos de índole turística ou recursos turísticos na envolvente da área do estudo, verifica-se que num buffer de 2000m, existem quatro empreendimentos turísticos (Hotel Jardim Oudinot de 1*, com 20 camas, o Hotel da Barra de 3*, com 128 camas, Hotel O Farol de 3*, com 47 camas, e o Hotel Azevedo de 2*, com 32 camas). Verifica-se ainda a existência de três Portos e de recreio (da Associação Náutica da Gafanha da Encarnação, da Associação Náutica e recreativa da Gafanha da Nazaré e do Clube de vela Costa Nova) e uma doca de recreio (da Marina Clube da Gafanha). Refere-se ainda os seis Planos de Pormenor, com componente turística, sobre os quais este Instituto emitiu parecer: Favorável (PP da Lomba do Forte velho, PP da Vagueira, PP da Zona envolvente da Bruxa, PP da Marina da Barra e o PP da área de Equipamentos, da frente Marítima da Costa Nova); Desfavorável (PP da Gafanha da Boa-Hora).



LEGENDA:

- Empreendimentos Turísticos (ET)
-  ET Classificados *
- PU, PP e Loteamentos
-  Planos de Pormenor (PP) *
- Equipamentos de Interesse p/ Turismo
-  Marinas e Portos em Exploração *
- (*) Resultados de pesquisa
- Áreas Administrativas
-  Concelhos

Em termos de IGT aplicáveis, a área de intervenção abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Vagos, insere-se nas categorias Espaço natural e Espaço agrícola do Solo rústico. Os Espaços naturais correspondem a áreas integradas na Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro, linhas de água relevantes inseridas na Reserva Ecológica Nacional e áreas contíguas de grande sensibilidade ecológica. No que toca à compatibilidade com o uso turístico apenas é admitida a instalação de Parques de campismo rurais, tipologia já extinta. Nos Espaços agrícolas, são admitidos empreendimentos turísticos. A área abrangida pelo do Plano Diretor Municipal de Ílhavo, insere-se igualmente nas categorias Espaço natural (nível I e II) e Espaço agrícola do Solo rústico. Os Espaços naturais de nível I englobam a Orla Costeira, Ria e Faixas de Proteção e Lagoa das Ervas, e os Espaços Naturais de nível II englobam a

¹ Alerta-se que a informação apresentada poderá não estar atualizada face à interrupção temporária do funcionamento do SIG. Sublinha-se ainda que não se encontra disponível a informação georreferenciada relativa a Parques de Campismo e de Caravanismo, Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (nos grupos casas de campo e agroturismo) e Empreendimentos de Turismo de Habitação, por se tratar de tipologias cuja classificação compete às câmaras municipais.

zona de Salgado Sul, ambos constituem espaços de alta sensibilidade natural onde deve ser salvaguardado o equilíbrio biofísico sendo abrangido pelo regime de REN. Estas categorias de Espaço natural são áreas *non aedificandi*, não sendo admissível a instalação de empreendimentos turísticos. Nos Espaços agrícolas é admitida a instalação de TER e Turismo de habitação.

Em termos turísticos, sublinham-se os impactes negativos ao nível da paisagem, junto da zona dunar e em alguns locais das margens do Canal de Mira, e ambiente sonoro que irão ter repercussões tanto ao nível da fruição das praias dessa área (tais como a praia da Ponte da Vagueira, praia do Areão, praia da Gafanha da Boa-hora, praia da Vagueira, praia da Costa Nova), podendo vir a gerar impactes indiretos nos empreendimentos turísticos existentes na envolvente, acima assinalados, durante o tempo de execução previsto (6 meses). A estes impactes acrescem as limitações ao nível da navegação e atividades de recreio no Canal, decorrentes dos processos de dragagem. Não obstante os impactes negativos atrás referidos, considera-se que a intervenção de transposição de sedimentos no Canal de Mira contribuirá para a melhoria das condições de navegação no Canal e a acessibilidade a alguns dos cais. Sublinha-se que o Canal de Mira, tal como acima referido, compreende três Portos e uma Doca de recreio, o que denota alguma atividade de recreio náutico. Esta intervenção vai assim permitir a continuidade do desenvolvimento destas atividades de recreio e lazer que aí ocorrem. A deposição dos sedimentos dragados no mar irá, por outro lado, contribuir para proteção da zona costeira face aos processos erosivos a que está sujeita, aumentando o areal das praias nessa linha de costa.

V – CONCLUSÃO

Face ao exposto, do ponto de vista turístico, considera-se nada haver a objetar ao RECAPE sobre o projeto de transposição de sedimentos para o equilíbrio hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Mira.

Alerta-se para a efetivação das medidas preventivas de minimização de impacte propostas para a fase de construção e de exploração e da implementação dos Planos de Monitorização Ambiental, dos impactes gerados, em especial no que toca à paisagem e ambiente sonoro, devido à existência de empreendimentos turísticos na envolvente da área de intervenção.

À consideração superior,



Vera Chapado Guedes
Técnico Superior (arq.)